



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	2
Decretos	2
Leis	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	5
Extratos	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
VIGILÂNCIAS	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 15 DE 17 DE MARÇO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Decreto nº. 15 de 17 de março de 2026

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinados a aquisição de contentores de lixo 1.000 L em material PEAD, nos termos da Lei Municipal nº 1846 de 17/03/2026, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.6. Agricultura e Meio Ambiente

246/26	1854200192039.449052 equip. mat permanente	R\$ 162.000,00
--------	--	----------------

TOTAL		R\$ 162.000,00
-------	--	----------------

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 17 de março de 2026


Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal

📍 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Publicado e registrado na data supra e afixado no átrio municipal.

Anielly Rodrigues de Almeida
Secretária de Gabinete

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 4 de 5

LEIS

LEI Nº 1846 DE 17 DE MARÇO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1846 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinados a aquisição de contentores de lixo 1.000 L em material PEAD, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

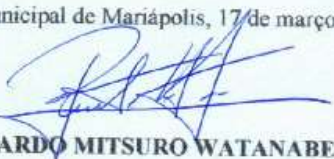
	2. Executivo	
	2.6. Agricultura e Meio Ambiente	
246/26	1854200192039.449052 equip. mat permanente	R\$ 162.000,00
	TOTAL	R\$ 162.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 17 de março de 2026.


RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 5 de 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026

Processo Licitatório n.º 039/2025
Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS

Contratada: NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Execução na implantação de área verde no sistema de lazer do Conjunto Habitacional Jardim Lírios do Campo – Mariápolis “A”, com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Convênio nº 192/2025 - Processo SJC/FID nº 387.00001397/2023-37, firmado através do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID) e com recursos próprios.

Valor Contratual: R\$ 860.014,13 (oitocentos e sessenta mil e quatorze reais e treze centavos).

Da vigência Contratual: A execução do presente contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, com vigência até 17 de março de 2027.

Data de Assinatura do Contrato: 16/03/2026

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIAS

COMUNICADOS

Comunicados

Comunicado Cadastro de Baixa de Responsabilidade Técnica
Referente: FARMÁCIA CENTRAL

Nº Processo: 7773-001-2006 Protoc.: TJ-011-2026 Data de
Prot.: 06/03/2026
Nº CEVS: 352890801-477-000001-1-6 Data de
Vencimento: 27/03/2026
Razão Social: ALICE ALAVARSE ROMANINI
CNPJ: 07.482.165/0001-96

Endereço: AV. PREFEITO BERNARDO MENEGHETTI, 711
Resp. Legal: ALICE ALAVARSE ROMANINI CPF:
069.561.378-28
Resp. Técnico: TAMARA MARTINS FERNANDES CPF:
402.750.128-40
CBO: 22340 Farmacêutico – Conselho Profissional CRF/SP Inscrição
nº 81617

O DIRETOR DO GRUPO DE VISA MARIÁPOLIS, DEFERE EM
06/03/2026, a solicitação Cadastro do Comunicado Baixa de
Responsabilidade Técnica do Estabelecimento.

Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Referente: DROGARIA FARMAMED
Nº Processo: 7773-004-2023 Protoc.: TJ-014-2026 Data de
Prot.: 11/03/2026
Nº CEVS: 32890801-477-000007-1-0 Data de
Vencimento: 17/03/2027
Razão Social: DROGARIA MS MARTINS LTDA
CNPJ: 49.539.853/0001-95
Endereço: AVENIDA PREFEITO JOAQUIM COSTA E SILVA nº 487
Resp. Legal: MERIELE CALORI BELLONI MARTINS
CPF: 371.830.828-22
Resp. Técnico: MERIELE CALORI BELLONI MARTINS
CBO: 22340 Farmacêutico – Conselho Profissional CRF/SP Inscrição
nº 58917

O DIRETOR DO GRUPO DE VISA MARIÁPOLIS, DEFERE EM
17/03/2026, a solicitação do Comunicado de Renovação da Licença
de Funcionamento do Estabelecimento.